

- Considerando ainda, o Regimento Interno da CIB, em especial o Artigo 26 que estabelece que ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a solicitação de credenciamento como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise do Centro de Hemodiálise Nefro Saúde - CNES nº 9702091 - CNPJ 32.492.341/0001-18, do Município de Ananindeua, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Aprovar que o Centro de Hemodiálise Nefro Saúde - CNES nº 9702091 - CNPJ 32.492.341/0001-18, preste assistência às pessoas com DRC, estágio 4 e 5 (Pré-Diálise, com as metas físicas descritas (Atendimento multiprofissional à pessoa com DRC nos estágios 4 e 5, Médico Nefrologista, Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 14 de maio de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 35, de 14 de Maio de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 210, de 15 de junho de 2004, que estabelece o regulamento técnico dos serviços de assistência em alta complexidade cardiovascular e define unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular e os centros de referência em alta complexidade cardiovascular.

- Considerando ainda, o Regimento Interno da CIB, em especial o Artigo 26 que estabelece que ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a habilitação do Hospital Santa Maria de Ananindeua CNES nº 7283458, CNPJ 17.454.167/0001-25, no município de Ananindeua, como Unidade de Assistência Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista.

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 3.183.920,04 (três milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos)/ano.

Art. 3º - Submeter o pleito à homologação do Ministério da Saúde, em consonância com as portarias pertinentes.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de maio de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 437023

Básica do Município para tratar de Assuntos Referentes ao Curso e Realizar Abertura do Curso de Formação de Auxiliar de Saúde Bucal, no referido município.

Período: 25/05/2019 a 27/05/2019

1096901 - Delcio Mendes da Silva - 014.660.622-15

52514862 - Rosivaldo do Vale e Silva - 265.921.932-04

Ordenadora: MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIBIRA

Protocolo: 436817

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 162 de 23/05/2019

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor: RAIMUNDA MARQUES DE CARVALHO

Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Matricula: 5160502-2

Recurso (s):

Programa de Trabalho: 1030514278302

Fonte do Recurso: 0149001878

Natureza da Despesa: 339033 / Valor: R\$ 100,00

Observação: PARA CUSTEAR DESPESAS DE LOCOMOÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE TRIAGEM NEONATAL EM CAPANEMA - PA.

Ordenador: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 436717

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 553, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, valendo pela observância dos princípios insertos no art.37 "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994(RJU) e demais pessoas sujeitas aos seguimentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do (s) acusado(s);

CONSIDERANDO ainda o dispositivo no artigo 199 e seguinte s da Lei nº5.810/1994 prevê a obrigatoriedade da instauração de sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público; e

CONSIDERANDO finalmente o disposto na PORTARIA Nº760 de 02 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 33.673 de 05/08/18, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 1º Centro Regional de Saúde Pública, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Solicitação formalizada pelo 1ºCENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA nos autos do Processo Administrativo 190758/2019;

RESOLVE:

Alterar a PORTARIA Nº760 de 02 de agosto de 2018, publicada no DOE Nº 33.673 de 06/08/18;

Incluir como Membro da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 1º Centro Regional de Saúde -CRS/SESPA, a servidora LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Matrícula Funcional5342236-2, ocupante do cargo de Enfermeira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de maio de 2019.

ALBERTO BELTRAME
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 437038

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º 405, de 22 de maio de 2019.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 682, de 17 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 33.707, de 25 de setembro de 2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017/442691, prorrogada através da Portaria n.º 783, de 20 de novembro de 2018,

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará - "Dr. Manuel Ayres"

ERRATA DE PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 084/2019, CÓDIGO Nº 436338, EM 23/05/2019.

Onde se lê: PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 084/2019

Leia-se: PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 003/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIBIRA

DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-ETSUS/PA

Protocolo: 436796

DIÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará - "Dr. Manuel Ayres"

Portaria nº 07 de 17/05/2019

Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de Setembro de 1994.

Número de diárias: 2 e meia Valor: R\$ 337,50

Origem: Belém

Destino: Cametá

Objetivo: Conduzir os servidores desta ETSUS-PA até o município de Cametá, a fim de realizar Reunião Técnica com a Coordenação de Atenção